Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: — Processo: 388/09

Projeto: 046/2009 Decreto: — Resolução: —

Emenda: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais".

Iniciativa do: Nelson Mademar.

Apresentado em: 16/06/09

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. Parecer Favorável DATA: 23/06/09

FINANÇAS O.F. — DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. — DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. — DATA: ___/___/___

OBS.: Aguardando prazo p/ sanção em 30/09/09 +

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 16/06/2009

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 04/08/2009 _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 05 de outubro de 2009.

OFÍCIO N.° 256/2009

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, a Lei Promulgada abaixo relacionada:

Lei Promulgada n.° 033/2009, que, Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais".

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorençone

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - Of.256/2009

Nº PROCESSO
5213/2009

Assunto
Encaminha Lei Promulgada nº 033/2009

Data Entrada
08/10/09

Cod. Acesso Internet:
5213.2009.10.8.155748480

ntal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8950
.com

LEI PROMULGADA N.º 033/2009.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais".

A Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 51, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal obrigada a inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com entidades privadas para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PONTAL DO PARANÁ, PALÁCIO "PROF. GETÚLIO SERAFIM DO NASCIMENTO", EM 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Nelson Lorençone
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 04 de setembro de 2009.

OFÍCIO N.° 222/2009

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei n.° 046/2009 – "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais".

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorençone

Presidente

Solicitante
Câmara Municipal de Pontal do Paraná - Of. 222/09

Nº PROCESSO
4640/2009

Assunto
Encaminha Projeto de Lei nº 046/2009

Data Entrada
09/09/09

Cod. Acesso Internet:

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP [illegible] Fone (041) 3455-8950
camara-ppr@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 046/2009

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 04 e 25 de agosto de 2009, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais".

Art. 1°. Fica a Prefeitura Municipal obrigada a inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais.

Art. 2°. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com entidades privadas para o cumprimento da presente lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em 04 de setembro de 2009.

Nelson Lorençone
Presidente

Osni Alves de Abreu
1° Secretário

Oséias Leal
2° Secretário

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8950
camara-ppr@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 046/2009

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do d. Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais.".

Art. 1 °- Fica a Prefeitura Municipal obrigada a inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com entidades privadas para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2009.

NELSON MADEMAR
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 388/09
Data: 16/06/09
Hora: 16:50
Resp.:

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca identificar os logradouros públicos municipais, mediante a inserção de placas que possam bem discrimina-los.

O projeto de lei, assim, alcança relevante política urbanística na medida em que a identificação dos logradouros e prédios públicos tem o mister de bem situa-los perante a comunidade e turistas, facilitando o acesso e o fornecimento de informações.

Desse modo, exposto o projeto apresentado e crendo na satisfação social que o mesmo trará, bem como no bem comum e interesse público que restam plenamente caracterizados em seu teor, pleiteamos aos nobres pares o recebimento e aprovação da presente proposição.

Pontal do Paraná, 15 de junho de 2009.

NELSON MADEMAR
Vereador

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2009.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões, sob a Presidência do Vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Marcos Garcia de Souza, João Carlos do Rosário, Laureci Schmitz de Moraes, Marcos Fioravante e Aramis Mereb Calixto, Valdevino Simões Périco. Presidente: Boa noite, solicito ao senhor 1° Secretário, Vereador Osni Ceará, que verifique se há número legal dos Senhores Vereadores, para darmos início a sessão. 1° Secretário: tem quórum Senhor Presidente. Com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 22ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2° Secretário, que realize a leitura do Resumo da Ata da 21ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Vereador Oséias: Resumo da Ata da 21ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a ata conforme preceitua o artigo 82 do regimento interno da Câmara municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1ª secretário Vereador Osni Ceara que realize a leitura do pequeno expediente. Vereador Osni Ceara: Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Indicação n°003/2009. O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art° 119 e 120 do Regimento Interno, indica: Solicito a colocação de 03 (três) luminárias na Rua Mario Santana (Estrada Ecológica), na primeira Rua á direita no Guaraguaçú. Com certeza, de ser atendido, antecipo os meus agradecimentos. Gabinete do Vereador, 10 de agosto de 2009.Marcos Casquinha.Indicação n°004/2009, Exmo. Sr Nelson Lorençone. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.O Vereador que apresente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, com base nos artigos119e120 do Regimento Interno, indica o que segue:Solicito ao DD. Prefeito Municipal Dr Rudisney Gimenes, que, determine a Secretaria de Obras do Municípo e realize a troca de três luminárias nos últimos postes da Rua Orestes Beltrami, no Balneário Beltrami.Sala das sessões, em 03 de agosto de 2009.Marcos Fioravanti, vereador.Indicação n°005/2009.Exmo.Sr.Nelson Lorençone,Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.O vereador que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, com base nos artigos119e120 do Regimento Interno, indica que segue:Solicito ao DD.Prefeito Municipal Dr.Rudisney Gimenes, que determine a Secretaria de Obras do município a realizar a instalação de um Super Poste em frente á Igreja Católica São Pedro no Balneário de Pontal do Sul.Faço tal solicitação, após ter recebido vários pedidos de moradores da região.Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2009.Marcos Fioravanti vereador.Indicação n°011/2009,Ao Presidente da Câmara de Pontal do Paraná.O vereador que apresente subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 119e 120 do Regimento Interno,indica:-Fazer manutenção do Parque infantil na Praça Central, no Balneário de Ipanema.Justificativa: Neste local os brinquedos se encontram em péssimo estado, podendo inclusive ocasionar acidentes aos

Público, sobre possíveis irregularidades, eu era vereador, o vereador Casquinha também era vereador, naquela oportunidade fiz um pedido de informação. Se esse pedido fosse aprovado naquela época, certamente essas duvidas teriam sido sanadas e não chegariam a esse ponto que é uma possível anulação do concurso. Não havendo mais oradores inscritos, passaremos a Ordem do Dia. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 046/2009, que, Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais". Rejeitada a Redação Final do projeto ora em votação. Encaminharemos a Comissão de Legislação e Justiça, após retornará ao Plenário para deliberação sobre a nova redação final. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 051/2009, que, Súmula: "Denomina o complexo esportivo da Escola Ezequiel Pinto da Silva, localizada no Balneário Jardim Jacarandá, de "Complexo Esportivo João Hélio Alves". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 051/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 053/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 053/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 054/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2009 e em seu Anexo I". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 054/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 055/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 220.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 055/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 056/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.050,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 056/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 057/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.450,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 057/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 058/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 145.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 058/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 059/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do

Município". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 059/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 060/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o setor litoral da Universidade Federal do Paraná". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 060/09. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 061/2009, que, Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e de Amigos de Pontal do Sul - AMASUL". Esta em discussão, em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto n.º 061/09. Para constar, eu Bruna Rebuli, digitei a presente Ata e o 1º Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.

NELSON LORENÇONE
PRESIDENTE

OSNI ALVES DE ABREU
1º SECRETÁRIO

OSEIAS LEAL
2º SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- ORDEM DO DIA
2- MENSAGENS PREFEITURAIS
3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 095/09

HORA: 10:14

DATA: 03/08/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
03 / 08 / 09
Pontal do Paraná, 05 / 08 / 09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 04/08/2009 às 19:00 horas.

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 30 de junho de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

Grande Expediente

Ordem do Dia

- **Em 3ª discussão e votação – Redação Final - o Projeto de Lei n.º 040/2009, que,** Súmula: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
03/08/09
Pontal do Paraná, 05/08/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 046/2009, que,** Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 051/2009, que,** Súmula: "Denomina o complexo esportivo da Escola Ezequiel Pinto da Silva, localizada no Balneário Jardim Jacarandá, de "Complexo Esportivo João Hélio Alves".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 053/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 – Lei Municipal n.º 602, de 05 de agosto de 2005 e em seu Anexo I".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 054/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2009 e em seu Anexo I".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
03/08/09
Pontal do Paraná, 05/08/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 060/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o setor litoral da Universidade Federal do Paraná".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 061/2009, que,** Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e de Amigos de Pontal do Sul - AMASUL".

Nelson Lorençone
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
03/08/09
Pontal do Paraná, 05/08/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2009.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões, sob a Presidência do Vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Marcos Garcia de Souza, João Carlos do Rosário, Laureci Schmitz de Moraes, Marcos Fioravante e Aramis Mereb Calixto, Valdevino Simões Périco, Oséias Leal. Presidente: Boa noite, solicito ao senhor 1° Secretário, Vereador Osni Ceará, que verifique se há número legal dos Senhores Vereadores, para darmos início a sessão. 1° Secretário: tem quórum Senhor Presidente. Com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 21ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2° Secretário, Vereador Oséias Leal, que realize a leitura do Resumo da Ata da 20ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o art. 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Vereador Oséias: Resumo da Ata da 21ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a ata conforme preceitua o artigo 82 do regimento interno da Câmara municipal de Pontal do Paraná .Solicito ao senhor 1ª secretário Vereador Osni Ceara que realize a leitura do pequeno expediente.Vereador Osni Ceara: Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Gabinete do Prefeito, oficio n° 205/2009, Pontal do Paraná 06 de julho de 2009, referente veto o projeto de lei n° 029/2009. Prezado senhor: Em resposta ao oficio n° 145/2009, informa que, após analise do projeto, iniciativa do poder Legislativo, informamos a esta casa de leis que o julgamos inconstitucional e contrário ao interesse público, razão pela qual vetamos, de forma integral referida proposição, conforme razões abaixo expedidas. Primeiramente cumpre salientar o importante papel dos conselhos municipais para a definição de políticas públicas nas diversas funções da administração. Desta forma, não deve haver ingerência dos poderes constituídos no Município sobre os conselhos, sob pena de exorbitar de suas competências legais e constitucionais. De acordo com o preconizado no art.51 da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná : Da análise do projeto em questão verifica-se que além da inconstitucionalidade - posto que o poder legislativo ao estabelecer obrigação aos conselhos municipais, exorbita de sua competência – também é contrário ao interesse público, na medida em que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná pretende interferir nos procedimentos dos conselhos municipais. Bom frisar que a maioria dos conselhos municipais já possui regimentos internos aprovados pelos conselheiros no qual estabelecem onde e quando realizarão suas reuniões e, pelo projeto que se analisa, os vereadores pretendem obrigar a que as reuniões de todos os conselhos municipais se realizem na sede do legislativo, havendo ingerência da

processo , as pessoas iram responde por isso, por que aquilo que a gente fala, não ter que responder, e o tempo vai dizer quem é que estava com a verdade ou não Vereador Valdevino; uma parte?Vereadora professora Laura: Pois não Vereador Valdevino :Não sei se isso serve de consolo. Mas não ligue tem um jornal que fala ai de mim já faz 8 anos as vezes isso da sorte, Até porque tem tão pouca credibilidade que só me ajuda Vereadora Professora Laura: Ta bom , mas as vezes precisa mexer no bolso das pessoas que agem irresponsavelmente, pra poder ter um pouco mais de respeito e principalmente que sou a única mulher nessa casa de leis e eu acho que tenho incomodado muito gente não sei se homens ou mulheres, mas é um prazer se referir a mim. Enquanto a isso sei que estou na mídia como foi falado antes .A minha fala era essa senhor presidente muito obrigada e muito obrigada a todos .Presidente; Não havendo mais oradores passaremos a ordem do dia .Antes de iniciar a ordem do dia, quero deixar bem claro a Vereadora Laura, que acho que esse é o caminho, com relação a senhora ser a única mulher dessa casa não é discriminação nenhuma porque os direitos são iguais os deveres são iguais e acho que a justiça deve procurar o caminho certo pra isso e conte com o apoio nesse sentido. Vereadora Laura;Senhor Presidente obrigada .Presidente: Quero fazer um comentário rapidamente com relação a essa gripe suína que esta virando uma pandemia, acho que não pode ser motivo de desespero, mas é motivo de preocupação, como a vereadora disse evitar locais que estejam com muita gente,e cuidado com as pessoas, e esse medo excessivo também não leva a nada, mas os cuidados é preciso ser observados, nesse sentido eu estive hoje em um posto de saúde em Ipanema e amanhã vou fazer chegar ao senhor prefeito Municipal por que chegar até a secretária não adianta, que em Ipanema precisa ser adotado uma medida urgente , porque fui la hoje e tinha mais de 40 pessoas dentro do posto tudo fechado , aqui já não tem esse problema pois tem uma área fora e as pessoas esperam fora e é local arejado. Em Ipanema precisa de uma medida urgente por que a situação vista de hoje não pode, em função do clima alta umidade , a grande quantidade de pacientes que estavam ali , estavam com gripe, então um aglomerado de pessoas hoje 11 horas da manhã, seguramente tinha mais de 40 pessoas dentro do posto de saúde de Ipanema, temos que achar uma solução urgente para que evitemos isso, foi bem lembrado pela vereadora .Ordem do dia .Em 3ª discussão e votação e redação final o projeto de Lei n°040/2009,que, súmula" Dispõe sobre criação e funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Mulher ,como redação final e esse projeto foi amplamente discutido por todos eu acho desnecessário por em discussão, coloco direto em votação .Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se .Votaram contra a redação final do projeto , vereador Marcos Casquinha, Marcos Cambara, vereador Aramís e vereadora Professora Laura.Cabe a essa presidência o veto de minerva.Aprovado em 3ª votação o projeto de n°040/2009.Em 1ªdiscussão e votação o projeto de n°046/2009, que Súmula"Dispõe sobre a

obrigatoriedade do poder público de inserir placas de denominação e identificação dos prédios e logradouros públicos municipais.Em 1°discussão ,esta em discussão .Vereador Aramís: senhor presidente .Presidente:Pois não vereador .Vereador Aramís: Meu voto é contra porque, segundo informação dependemos de levantamento de despesas orçamentárias para dotar essa contratação,dentro da reserva de dotação, então é viável, já existe estudo quando secretário nós estudamos a problema em nós colocarmos placas em alumínio por que são roubadas, placas em chapas em aço elas enferrujam com o tempo, estudamos também em colocar adesivos e também o nosso clima não é favorável. Então precisa ser feito um estudo de que tipo de material nós precisamos usar em nosso Município.vereador Valdevino: Esse projeto eu faço parte dele e defendo com unhas e dentes, porque não é possível já estamos ai quase 12 anos,e não vamos agora aprovar porque ainda não escolhemos o material, Vereador Aramís com todo o respeito, se nós não aprovarmos a lei nunca vão escolher o material", poxa hoje se compramos alguma coisa nas Casas Bahia , tem que perguntar para todo mundo na rua, o oficial de justiça tem que citar havia alguém, que teve que perguntar, para todo mundo que chega. Porque como advogado tem que por perto do mercado de, fulano, não sei quem.". Gente,o que é isso, vamos aprovar sim, nós não estamos votando toda hora crédito especial suplementar, 90%, olha ta lá na lei 200, faz através de dotação orçamentária que não tiver, faz uma suplementar, crédito especial, pelo amor de Deus. Ta na hora vamos aprovar se não deu agora vamos aprovar no ano que vem, põe no orçamento vamos criar a lei, vamos garantir, olha sinceramente,Aramis eu sei que não é você que pensou assim, você é um cara inteligente, as pessoas que te orientaram, com todo o respeito, meu Deus do céu, é muito. "Se a vaca esta doente vamos matar a vaca".Para gente, com todo o respeito, eu defendo vamos votar a favor .presidente: Continua em discussão. Pois não vereador Marcos Casquinha. Marcos Casquinha:Essa lei me parece que já existe, não tenho certeza, como nós podemos ter certeza disso ai, me parece que nós votamos na nossa época em 2002,2003, algo parecido, nos arquivos ai não tem como verificar?Vereador Valdevino; Eu acho que não existe, se existir revogue disposições em contrário, pronto. Presidente: Essa lei ela foi apresentada em 15 de junho, pegamos o parecer das comissões em final de junho,os nobres vereadores receberam a cópia quando a apresentação e hoje passamos quase 60 dias infelizmente vereador Marcos o período de verificar- se isso, já se extinguiu, hoje já estamos com ela em votação, mas o senhor pode verificar é duas votações e apresentar o senhor pode na segunda votação. Eu também gostaria de discutir o projeto, porque também é de minha autoria e só mostrar até indignação pelo comentário feito, nobre companheiro Aramís, o senhor foi um ex-secretário de urbanismo e obras e eu achei descabida e até absurda os seus argumentos vereador, só ratificando o que o vereador Valdevino falou, e até duvido que o senhor pense assim, mas como a gente sabe como funciona e aqui é democracia, mas por favor, o senhor, acho que até se sentiu mal falando isso .Vereador

mas da tempo esse é o ultimo assunto em votação, obrigado vereador por lembrar.Esta em votação.Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão e os que forem contra levantem -se.Aprovado o projeto em 1ª votação.antes de encerrar a presente sessão, novamente eu gostaria de agradecer o povo de Pontal que estão aqui presentes, nesta noite fria, agradeço a quem nos acompanhou pela internet e dizer que pela internet vocês acompanham os trabalhos, mas pessoalmente é bem melhor, por que se vê melhor a atuação dos vereadores, e dizer a Vereadora Laura que essa preocupação de ocupar o trabalho do vereador, agora com a transmissão via internet acabou esse problema, que a melhor maneira do eleitor verificar a atuação dos seus representantes e acompanhar os trabalhos e a internet é um canal moderno que possibilita que mesmo a distância,mesma a impossibilidade de vir aqui os cidadãos, poder acompanhar nosso trabalho. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão. Boa noite a todos e vamos com Deus. Para constar, eu Lucinéa Balles, digitei a presente Ata e o 1º Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva.

Nelson Lorençone

Presidente

Osni Alves de Abreu

1º Secretário

Oséias Leal

2ºSecretário

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- ORDEM DO DIA
2- MENSAGENS PREFEITURAIS
3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 104/09

HORA: 08:53

DATA: 10/08/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
10 / 08 / 09
Pontal do Paraná, 12 / 08 / 09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 11/08/2009 às 19:00 horas.

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 04 de agosto de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
10 / 08 / 09
Pontal do Paraná, 12 / 08 / 09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

Grande Expediente

Ordem do Dia

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 046/2009, que,** Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
10/08/09
Pontal do Paraná, 12/08/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 061/2009, que,** Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e de Amigos de Pontal do Sul - AMASUL".

Nelson Lorençone
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- **ORDEM DO DIA**
2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 107/09

HORA: 10:52

DATA: 24/08/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
24 / 08 / 09
Pontal do Paraná, 26 / 08 / 09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 25/08/2009 às 19:00 horas.

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 18 de agosto de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
24/08/09
Pontal do Paraná, 26/08/09
Nome: Rozilda
Cargo:

Grande Expediente

Ordem do Dia

- **Em 2ª discussão e votação – Redação Final - o Projeto de Lei n.º 046/2009, que,** Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais".

- **Veto Total ao Projeto de Lei n.º 029/2009, que,** súmula: "As reuniões e deliberações dos Conselhos Municipais, instituídos em Pontal do Paraná, deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal".

- **Veto Total ao Projeto de Lei n.º 032/2009, que,** súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I".

- **Veto Total ao Projeto de Lei n.º 033/2009, que,** súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".

- **Veto Total ao Projeto de Lei n.º 034/2009, que,** súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 270.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Veto Total ao Projeto de Lei n.º 041/2009, que,** súmula: "Fica instituído a prorrogação de mais 60 dias o período de licença maternidade concedido à Servidora Pública Municipal".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
24/08/09
Pontal do Paraná, 26/08/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

- **Veto Parcial ao Projeto de Lei n.º 045/2009, que,** súmula: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências".

- **Lei Orçamentária Anual – LOA 2010 – Discriminação Analítica das Dotações Orçamentárias**

Nelson Lorençone
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de
24 / 08 / 09
Pontal do Paraná, 26 / 08 / 09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2° PERÍODO DA Câmara MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2009.

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões, sob a Presidência do Vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Marcos Garcia de Souza, João Carlos do Rosário, Laureci Schmitz de Moraes, Marcos Fioravante e Aramis Mereb Calixto, Oséias Leal,Valdevino Simões Périco. Presidente: Boa noite, solicito ao senhor 1° Secretário, Vereador Osni Ceará, que verifique se á número legal dos Senhores Vereadores, para darmos início a sessão. 1° Secretário: tem quórum Senhor Presidente. Com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 24ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2° Secretário, Vereador Oséias Leal, que realize a leitura do Resumo da Ata da 23ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 82 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Vereador Oséias: Resumo da Ata da 23ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 2° Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a ata conforme preceitua o artigo 82 do regimento interno da Câmara municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1ª secretário Vereador Osni Ceará que realize a leitura do pequeno expediente.-Aparte Osni Ceará:Ofícios recebidos do Executivo. Prefeitura do Município de Pontal do Paraná,Ofício n° 071/2009,Pontal do Paraná 24 de Agosto de 2009.Assunto:Encaminho a mensagem 071/2009, Excelentíssimo Senhor Presidente,conforme preceitua o artigo 46,parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município.Vimos através deste, respeitosamente solicitar que seja apreciada em regime de urgência, por essa Casa Legislativa a mensagem 071/2009, acompanhada do Projeto de Lei que,autoriza o Poder Executivo, a receber o imóvel que menciona, dação e pagamento.Aproveitamos para externar o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.Rudisney Gimenes Prefeito. Ofícios recebidos de diversos: Tribunal de Conta do Estado do Paraná. Ofício n°0687/2009. Assunto:Denúncia.Senhor Presidente Nelson Lorençone:Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia de despacho proferido ás fls.86 nos autos de processo em epígrafe, solicitando-lhe as necessárias determinações no sentido de atendê-lo no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.A partir desta intimação,e nos termos da Lei Estadual n°14.704, de 1° de julho de 2005, Vossa Excelência será intimado dos atos emitidos neste processo através de publicação no periódico´´ Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", de circulação semanal, ás sextas-feiras, pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná. -DIOE,disponível também no

patrola, mas sou honesto, falo o que eu penso assumo pelo que eu falo. Quero agradecer a presença dos senhores aqui e das senhoras e do povo que nos assiste pela internet, obrigado pela atenção.Vereadora Laura: É claro senhor Presidente que eu preciso me pronunciar referentes as palavras ditas do nobre colega.Presidente:Vereadora eu estou sendo mais democrático possível, a senhora pode verificar que não a Casa de leis que permita, o que eu estou fazendo aqui, todos tem a palavra a vontade e o motivo da referencia, até foi uma sugestão sua colocar a maquininha para cortar o tempo, então se a gente começar agora a esticar vereadora,é anti regimental a senhora falar agora, deixa para a próxima sessão, porque já estamos nos aproximando no limite da sessão, eu posso prorrogar só por mais uma hora e nós temos aqui nove projetos para ser votado, eu vou cumprir o regimento e desta vez eu não vou poder ser democrático, eu já fui de mais, inclusive dei todo esse tempo para todos se manifestarem, inclusive a senhora, guarde para aproxima sessão, por favor.Vereador Osni Ceará:Todos os oradores já fizeram o uso da palavra senhor Presidente.Presidente:Diante de todos os vereadores terem se pronunciado, passaremos a Ordem do dia. Em 2° discussão e votação e redação final o projeto de Lei046/2009, que dispõe sobre obrigatoriedade do Poder público de inserir placa de denominação e identificação os prédios e logradouros públicos municipais.Este projeto foi amplamente discutido, votado, emendado, aprovado e na sessão passada, um fato inédito houve votação contra a redação final, então se os senhores me permitam eu não vou colocar em discussão , vou colocar apenas em votação, para atender o nosso regimento, o projeto já esta aprovado sacramentado e tem que aprovar a redação final, por isso que não vou colocar em discussão.Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se.Votaram contra o projeto que dispõe por obrigatoriedade do poder público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais, os vereadores, Marcos Casquinha, Marcos Cambará,vereadora Professora Laura e vereador Aramís Calixto.Como houve empate, cabe a essa presidência o voto de minerva o voto de desempate.Esta aprovado o Projeto.Agora senhores vereadores nós passaremos a votação dos vetos, projetos aprovados por esta Casa, que o Poder Executivo não quis sancionar, vetou e cabe a essa Casa votar os vetos.Atendendo o que diz o nosso Regimento Interno e a nossa Lei Orgânica, essas votações , tem que ser feito de forma secreta, então eu gostaria de convidar os senhores vereadores na medida que o 1° secretário vereador Osni Ceará for convidando, para comparecer nesta Mesa Diretora desta sessão, retirar a sobre carta assinada pela presidência, comparecer na sala que se encontra fechada e colocar seus votos na urna lacrada aqui na frente, vereador Osni proceda o seu convite. Vereador Valdevino: Senhor este veto tem que ser individualmente? Presidente: Sim este veto tem que ser individualmente , por que são matérias diversas.Presidente:O senhor quer que abra adiscussão vereador?-Aparte vereador Valdevino:Não ,no primeiro não.Presidente:Então faz o seguinte quando eu

a tratar declaro encerrada a presente sessão, vamos com Deus. Para constar, eu Lucinéa Balles, digitei a presente Ata e o 1º Secretário lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente ser assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva

Nelson Lorençone
Presidente

Osni Alves de Abreu
1º Secretário

Oséias Leal
2ºSecretário

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº.:
MENSAGEM Nº.: /09
AUTOR: Poder Legislativo

SÚMULA "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos".

Parecer ao Projeto de Lei nº. 46/09 - Do Poder Executivo

I - Relatório

O ELegislativo Municipal propõe o projeto de Lei acima, calcado dentro da legitimidade e da constitucionalidade, visando atender melhor os munícipes bem com os turistas que visitam nosso litoral e o Comércio em geral.

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica, o poder Legislativo tem competência para propor o presente projeto.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal ao Poder Legislativo, como expõem em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal e Federal, não havendo óbice para sua aprovação.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, porém deve ser demonstrado de onde provém os recursos uma vez que vai onerar os cofres público, Portando proponho que seja incluído que as despesas serão realizadas através de dotações orçamentárias e suplementadas se for o caso.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade pontalense.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2009.

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, que abaixo subscrevem em sessão de 30 de junho de 2009, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº. 46/09.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, Valdevino Simões Périco e o vereador Aramis Mereb Calixto.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2009.

Presidente da Comissão

Relator.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2009.

Presidente

Membro

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º036/2009

Pontal do Paraná, 17 de junho de 2009.

Ilmo. Sr.

Valdevino Simões Périco

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramito processual.

- Projeto de Lei n.º 046/09, que, Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais".

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
RECEBIDO
EM 23/06/09

Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º089/09

Pontal do Paraná, 13 de agosto de 2009.

Ilmo. Sr.

Valdevino Simões Périco

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 180 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramito processual.

- "Projeto de Lei n° 046/2009, que, Súmula: "Dispõe Sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos municipais."

Atenciosamente

Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo

Recebido em 19/08/09

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº.:
MENSAGEM Nº.: /09
AUTOR: Poder Legislativo

SÚMULA "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público inserir placas de denominação e identificação nos prédios e logradouros públicos".

Parecer ao Projeto de Lei nº. 46/09 - Do Poder Executivo

I - Relatório

O Legislativo Municipal propos o projeto de Lei acima, e foi submetido a votação, onde o mérito foi aprovado em primeira votação, porém na redação final foi rejeitado, sem a devida justificativa, razão pela qual o projeto deve ser submetido a votação do Plenário para a aprovação da redação final.

II – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito já foi aprovado e deve ser aprovado a redação final..

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2009.

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, que abaixo subscrevem em sessão de 21 de agosto de 2009, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e a redação final deve ser aprovado.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, Valdevino Simões Périco e o vereador Aramis Mereb Calixto.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2009.

Presidente da Comissão

Relator.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2009.

Presidente

Membro

Membro